

Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do CONERGE -  
Conselho de Consumidores da COELCE

/

01 – Data: 10 de Setembro de 2014

02 – Local: Administração Central da Coelce - Sala de Reuniões do CONERGE

03 – Conselheiros

Presentes: Antonio Erildo Lemos Pontes – Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Rural, Paulo Souza Barbosa – Vice – Presidente e Representante Titular da Classe Comercial, Jurandir Marães Picanço Júnior – Representante Titular da Classe Industrial, Maria do Socorro Magalhães – Representante Titular da Classe Residencial, Raul Amaral Júnior – Representante Suplente da Classe Industrial, Valdir Augusto da Silva – Representante Suplente do Poder Público, José Caminha A. Araripe Júnior - Secretário Executivo Titular do CONERGE e Ana Vlândia Pinheiro Lima Brasileiro - Secretária Executiva Suplente do CONERGE.

04 – Convidados: José Nunes de A. Neto – Diretor Institucional e de Comunicação da Coelce, Cássio Terssandro – Representante da ARCE, Eng<sup>a</sup> Veruska Timbó – Especialista de Capitação (Área de Clientes Empresariais), Dr. Bernardo Viana do escritório R. Amaral Advogados Associados, Leonardo Frazão e Aldo de Jesus Pessanha – Área de Regulação da Coelce e Michael Herbert – Área de Engenharia de Redes de MT/BT da Coelce e Afonso Aquino – Representando a Cerâmica Kappa.

05 – Deliberação: O Presidente do CONERGE iniciou a reunião, às 08:20 horas saudando a todos os presentes. Apresentou os conselheiros presentes aos palestrantes, bem como foi aprovada a ata da 157<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONERGE por todos. Devido compromissos maiores, o palestrante, referente o 2º tema, solicitou iniciar a pauta. O Presidente do CONERGE prontamente atendeu o pedido.

06 – Pauta: Tema I: **“Ressarcimento de Obras executadas por Terceiros”**. Expositores: Eng<sup>o</sup> **Leonardo Frazão** – Área de Regulação e Mercado da Coelce e o Eng<sup>o</sup> **Michael Herbert** – Área de Engenharia de Redes de MT/BT da Coelce.

Aproveitando o ensejo a Sra. Socorro Pontes se apresentou como mentora da Área de Redes de MT/BT no Ceará. O Eng<sup>o</sup> Leonardo Frazão fez a abertura da palestra apresentando o que compõe a regulamentação e normas estabelecidas através da Resolução Normativa 144/2010 da ANEEL. Esta Resolução trata das condições para execução das obras de extensão de rede. Reforço ou modificação da rede existente estão estabelecidas na Resolução Normativa 414 de 2010 emitida pela ANEEL. Especificou e esclareceu tecnicamente que caso o interessado contrate um

Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do CONERGE -  
Conselho de Consumidores da COELCE

terceiro para execução da obra, este deverá estar legalmente habilitado com registro no competente conselho de classe. A distribuidora deve entregar ao interessado as normas, padrões técnicos e demais informações técnicas pertinentes no prazo de 15 dias após a opção de execução direta. Caso haja alguma não-conformidade, haverá recusa do recebimento das instalações e recusa da ligação do novo consumidor. Após a apresentação do projeto pelo interessado, a Distribuidora deve emitir e entregar o resultado de sua análise em até 30 dias. Acrescentou que o prazo de uma nova análise é de 30 dias quando os ajustes realizados no projeto tiverem sido apontados pela Distribuidora, e 10 dias, caso não tenham sido informados previamente quando da reprovação do projeto. Esclareceu que a resolução veda a utilização de equipamentos reformados ou reaproveitados, determinando que os materiais estejam conformes às especificações da Distribuidora e que devem ser apresentadas as notas fiscais e garantias dos equipamentos. Esclareceu que das ações da Distribuidora (análises, vistorias, comissionamentos, aprovações, etc.), estes deverão ser realizadas sem ônus para o solicitante e que das obras a serem executadas devem ser acordadas previamente entre as partes. Informou que caso haja necessidade de reforços e/ou modificações da rede existente, a Distribuidora deve fornecer, por escrito, autorização ao interessado, informando o período em que este serviço poderá ser realizado. Reforçou que aos casos em que a obras de responsabilidades da Distribuidora, estas o valor referente à obra deve ser restituído ao solicitante. Especificou que conforme o regulamento, este valor será o menor entre: custo da obra comprovado pelo interessado, orçamento entregue pela Distribuidora e encargo de responsabilidade da Distribuidora (ERD), caso haja participação financeira, e que este valor deve ser atualizado pelo IGP-M com juros de 0,5% ao mês atualizado a partir da aprovação do comissionamento da obra. Destacou que o prazo para restituição é até 3 meses após a energização e que caso haja atraso na restituição, deve ser cobrada multa de 5% sobre o montante final da parcela em atraso, acrescido de juros de 1% ao mês. Sem mais a acrescentar, o palestrante encerrou suas explanações passando a palavra complementar ao Eng<sup>o</sup> Michael Herbert que deu continuidade ao tema. O Sr. Michael apresentou um fluxograma correspondente ao trâmite do atendimento a casos relacionados a DT – 044. O palestrante falou da adequação da DT – 044 desde junho de 2013, mês em que ocorreu a centralização dos processos. Dos pontos debatidos e considerados relevantes estão: a importância da apresentação da documentação completa da obra por parte do Construtor - DT-044; a apresentação da documentação consistente (Notas Fiscais procedentes, não rasuradas, etc) e em acordo com a norma vigente; a regularização das inconsistências na documentação identificadas em processos com data de energização; a cobrança por parte do interessado de devolução de valores de processos já restituídos no passado (Reclamações na ARCE) e a cobrança indevida de restituição por parte do interessado. Esclareceu que é grande o interesse da Distribuidora, realizar todos os ressarcimentos dentro do prazo regulamentar, visto que o não cumprimento desse prazo acarreta valores significativos de reembolso (juros/multas) e impossibilita a incorporação dos ativos. Mencionou as ações corretivas e passíveis de ressarcimento, remanescentes ao processo de ressarcimento. Dentre eles foram citados: levantar a demanda de obras independente da solicitação do interessado; realizar vistoria em campo visando

Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do CONERGE -  
Conselho de Consumidores da COELCE

confirmar se a obra está energizada, cliente ligado e se atende aos critérios de ressarcimento; analisar se é devido o ressarcimento e checar se em algum momento foi realizado para quem é de direito (aporte de recursos); confirmar se a documentação da obra foi recebida pelo regional; conferir/validar documentação da obra; realizar ressarcimento. Sr. José Nunes informou que no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC está o acordo para normalização e providências tomadas pela Distribuidora a contento das obras em questão. O Presidente Erildo Pontes defendendo sua classe, há casos de clientes rurais comprometidos a serem considerados pela Distribuidora como clientes 5 estrelas, como uma forma de crédito a esses consumidores. O Conselheiro Valdir Augusto acha que um meio de melhoria à qualidade dos serviços prestados seria o consumidor dar nota ao serviço e ser levado como penalidade a Distribuidora, bem como o Sr. Raul mencionou importante a nota pelo atendimento prestado. O Sr. Erildo falou da sua preocupação aos números de consumidores que o procuram na certeza de serem atendidos e de sua insatisfação no feed back, bem como do atraso de seus pedidos. O Sr. Michael frisou que 80% dos casos apresentados são de inconsistência nos pedidos de extensão de rede, daí a importância e interesse da Distribuidora na realização da vistoria. Em seguida o Presidente passou a palestra para o próximo tema.

**Tema 2: “Reflexo para Coelce devido o despacho das térmicas” feita pelo Engº Aldo de Jesus Pessanha – Área de Regulação e Mercado da Coelce.**

O palestrante inicialmente demonstrou através de um gráfico a situação hidrológica nos últimos anos, ou seja o nível dos reservatórios no Brasil. Informou que de janeiro a maio e de novembro a dezembro é considerado período úmido. Esclareceu que este ano de janeiro a maio a incidência de chuvas foi a menor esperada dos últimos anos, período em que normalmente ocorre um aumento dos níveis dos reservatórios. Chegou a comparar ao nível do período do racionamento em 2001. Informou que decorrente da gravidade e da situação encontrada, foram acionados a utilização das térmicas. Esclareceu que a geração térmica atual é maior que na época do racionamento e neste caso o acionamento das térmicas acarreta num aumento dos custos, a exemplo na compra de energia, impactando nas tarifas dos consumidores. O Sr. Paulo Barbosa comentou que as eólicas construídas não estão totalmente operantes de modo a suprir as necessidades do momento. O palestrante informou que as distribuidoras pagam o custo da geração térmica. No período chuvoso esse custo chega a ser zero, enquanto que na ausência de chuvas, o custo é de até 1.000 MWh. Especificou que o cenário se agravou devido a exposição das Distribuidoras ao mercado de curto prazo, sendo mencionados o atraso na construção de usinas, projetos não concluídos e frustrações em leilões regulados. Ressaltou que as Distribuidoras são obrigadas a comprar energia na CCEE a um PLD elevado, causando mais agravante a situação. Esclareceu que o que pode amenizar o impacto nas tarifas dos consumidores, seria as Distribuidoras receberem R\$ 9 bilhões em 2013, a serem pagos em 5 anos e este ano 17,8 bilhões a serem pagos em 2 anos a partir de 2015. Esclarece que os altos custos com a compra de energia provocam reajustes elevados em vários setores, ocasionando uma defasagem no repasse desse custo às tarifas. Informou que o consumidor poderá

Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do CONERGE -  
Conselho de Consumidores da COELCE

interagir para mitigar os custos, cujos sistemas ainda encontram-se em fase de teste. Mencionou casos considerados importantes como: fornecer ao consumidor a possibilidade de responder imediatamente ao custo de energia, evitar despacho de térmicas devido a redução voluntária da carga pelos consumidores e evitar aumento tarifário futuro. Decisão, segundo o palestrante que necessita de decisão da ANEEL. A mitificação se divide em: sem adicional de custo, adicional de custo de 15 R\$/MWh na TE e adicional de custo de 30 R\$/MWh na TE). O Sr. Raul Amaral ressalta sua preocupação ao impacto tarifário previsto tanto ao consumidor como a Distribuidora e sua perspectiva amena no impacto esperado. Encerrada a palestra, o Presidente passou a palavra para o tema seguinte.

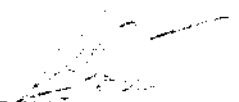
**Tema 3: “Posicionamento da Coelce em relação ao caso da Ligação da Cerâmica Kappa” com a Sra. Veruska Timbó – Especialista de Captação/ Área Clientes Empresariais da Coelce.**

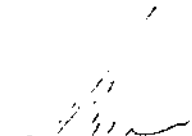
O Sr. Aquino esclareceu uma pequena falha do projetista no repasse das informações a representante da Coelce, que mais uma vez se prontificou a dar todo o apoio para realização do pedido do consumidor. Portanto, o Sr. Aquino representando a Cerâmica Kappa, afirmou que a falha não foi por parte da Distribuidora, mas do projetista que se encontra em fase de entrega do projeto. Sem mais, o Presidente mencionou sua eleição como representante da Região Nordeste na reunião com Diretor Ouvidor, na data de 19 de setembro de 2013, em Brasília. Atentou a oportunidade em apresentar reivindicações do CONERGE, bem como dos Conselhos da Região Nordeste para apresentá-las nessa oportunidade que é de interesse comum. Outro ponto mencionado foi o encerramento dos mandatos dos Conselheiros que ocorrerá no próximo dia 30 de setembro 2014, e que portanto faz-se necessário formular carta às entidades de modo a manter os nomes dos conselheiros atuais ou novas nomeações para o mandato de 2014 a 2015. Informou ainda que conforme a Resolução 451/2011 ANEEL, anualmente é realizada reunião com a Diretoria da Coelce para aprofundamento das providências relacionadas do Conselho. Da reunião itinerante os conselheiros por acharem ser um mês tumultuado em meio a eleições, optaram por ser postergada. Mencionou da realização do último Fórum de Regulação e Cidadania da ARCE, sobre o tema: “Análise do pedido da Coelce para celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, para atendimento a pedido de ligações novas”, no último dia 02/09/2014. Esboçou seu interesse numa maior participação do conselho no referido tema. O Sr. Jurandir Picanço Júnior, informou que não mais fará parte do conselho e fez seus agradecimentos a constante atenção da Distribuidora, do Conselho e em especial a assessora administrativa a Sra. Aparecida Passos, se dispondo a qualquer tempo, para quaisquer temas. O Sr. Valdir, bem como o Sr. Paulo Barbosa explanaram o conhecimento e rico histórico do conselheiro, bem como o Sr. Valdir esboçou a possibilidade também de não estar mais dentre o conselho. O Sr. José Nunes também prestou o seu reconhecimento ao trabalho do Sr. Picanço e prestígio em ter tido como Presidente da Companhia e consequentemente conselheiro do conselho, sempre atuante e contribuindo para o seu crescimento contínuo. O Sr. Picanço agradeceu a todos os elogios. O Presidente

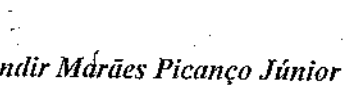
Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do CONERGE -  
Conselho de Consumidores da COELCE


teceu elogios ao Conselheiro Picanço na qualidade de aluno e o prestígio que teve na obtenção de tantos resultados e vitórias conquistadas. A Sra. Socorro teceu elogios sinceros, bem como o Sr. Raul falou de sua importância para o conselho e de ser uma figura autêntica e insubstituível. O Sr. Cássio da ARCE desejou sucesso e a assessora lamentou antecipadamente a ausência do conselheiro e de sua admiração pelo trabalho desempenhado. O Secretário Executivo também agradeceu todo o conhecimento adquirido e envolvimento do conselheiro junto a temas da companhia. O Sr. Picanço lisonjeado agradeceu a todos pela equipe. Após, nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONERGE agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião. Para constar, eu, José Caminha Alencar Araripe Júnior lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai para assinatura de todos os Conselheiros presentes.

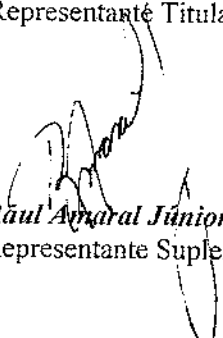
CONSELHEIROS PRESENTES:

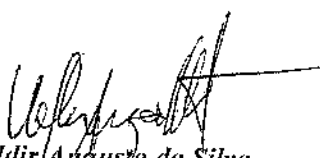
  
**Antonio Erildo Lemos Pontes**  
Presidente do CONERGE  
Representante Titular da Classe Rural


  
**Paulo Souza Barbosa**  
Vice-Presidente  
Representante Titular da Classe Comercial


  
**Jurandir Mairães Picanço Júnior**  
Representante Titular da Classe Industrial

  
**Maria do Socorro Magalhães**  
Representante Titular da Classe Residencial

  
**Raul Araral Júnior**  
Representante Suplente da Classe Industrial

  
**Valdir Augusto da Silva**  
Representante Suplente do Poder Público

  
**José Caminha Alencar Araripe Júnior**  
Secretário Executivo Titular do CONERGE

  
**Ana Vlândia Pinheiro Lima Brasileiro**  
Secretária Executiva Suplente do CONERGE